



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N° 2421/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde	
0701.10.301.0047.2046.33901400000000.4500 (31978.3)	Diárias Pessoal Civil	R\$.1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$.1.500,00

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal de Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2047	Manutenção programa PACS – agentes de saúde	
0701.10.301.0047.2047.31901100000000.4500 (33280.1)	Vencim. Vantagem Fixas Pessoal Civil	R\$.1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal